



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA/
ESTADO DO PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2019
PROTOCOLO Nº 513/2019
DATA: 11/7/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Dispõe sobre os Perímetros Urbanos do
Município de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei define o Perímetro Urbano da Sede Municipal de Palmeira, o Perímetro Urbano do Distrito de Papagaios Novos e o Perímetro Urbano de Witmarsum.

Art. 2º São partes integrantes desta lei os seguintes anexos:

§ 1.º Mapas dos Perímetros Urbanos (Anexo I):

I – da Sede Municipal;

II – do Distrito de Papagaios Novos;

III – de Witmarsum;

§ 2.º Quadro das coordenadas dos marcos dos Perímetros Urbanos (Anexo II):

I – da Sede Municipal;

II – do Distrito de Papagaios Novos;

III – de Witmarsum.

Art. 3º As coordenadas delineadas nos parágrafos abaixo, estão descritas em formato UTM da Projeção Universal Transversal de Mercator, sob o Datum **SIRGAS 2000**.

§ 1.º O marco inicial da descrição dos perímetros corresponde à Estação Geodésica definida por um Marco de Referência implantado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), situado no município de Palmeira, Estado do Paraná, denominada de **Estação Geodésica 26 H**.

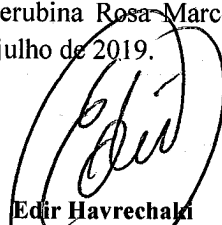
§ 2.º O perímetro urbano da Sede Municipal terá o seu polígono definido conforme o Anexo III desta lei.

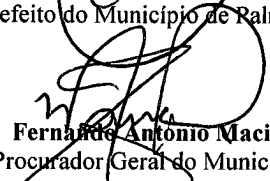
§ 3.º O perímetro urbano do Distrito de Papagaios Novos terá o seu polígono definido conforme o Anexo III desta lei.

§ 4.º O perímetro urbano de Witmarsum terá os seus três polígonos definidos conforme o Anexo III desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 4.072, de 18 de fevereiro de 2016, a Lei Municipal nº 4.073, de 18 de fevereiro de 2016, e a Lei Municipal nº 4.074, de 18 de fevereiro de 2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de
Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Havrechal
Prefeito do Município de Palmeira

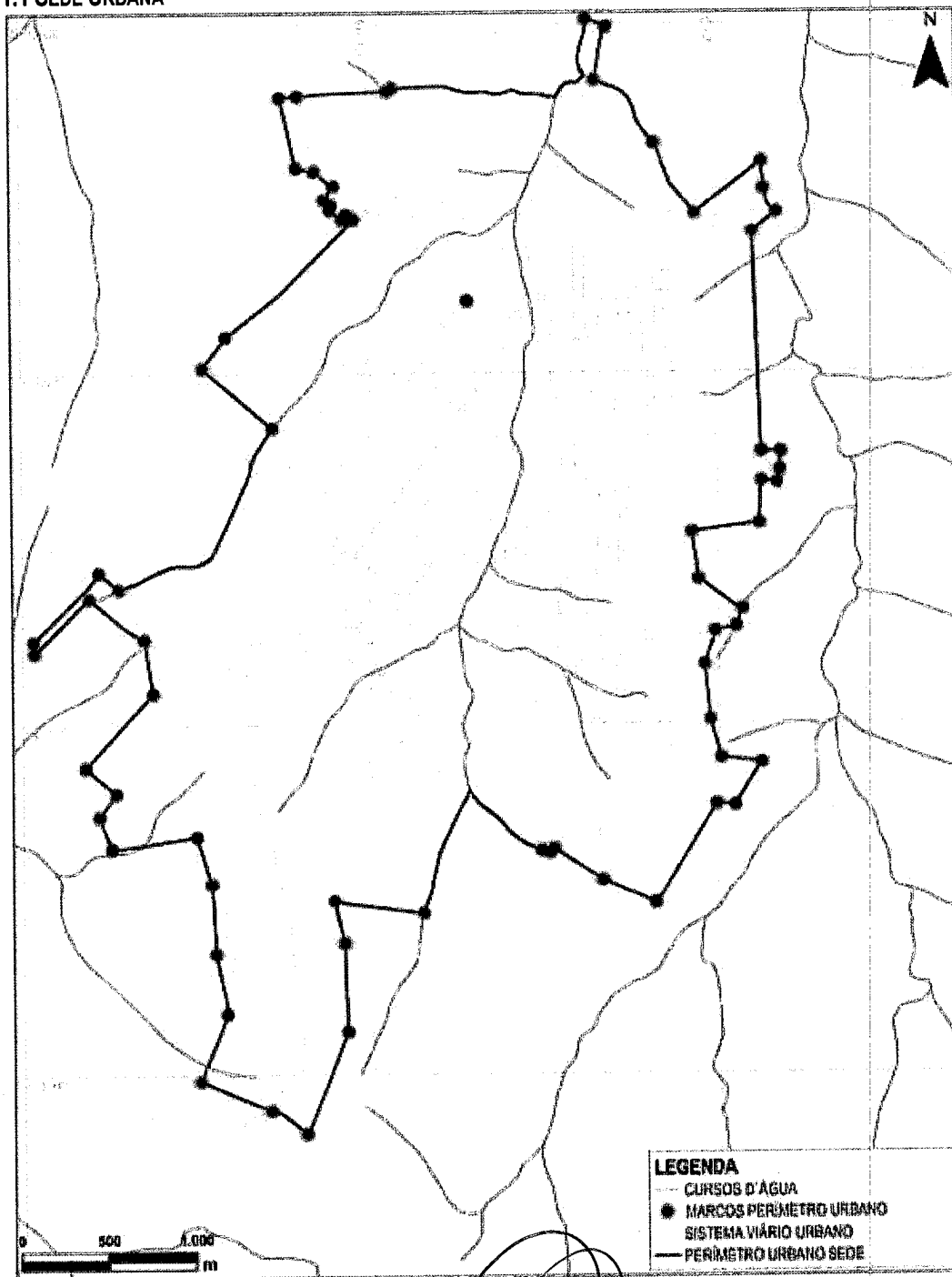

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município



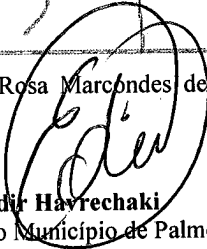
MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – Mapa dos Perímetros Urbanos

1.1 SEDE URBANA



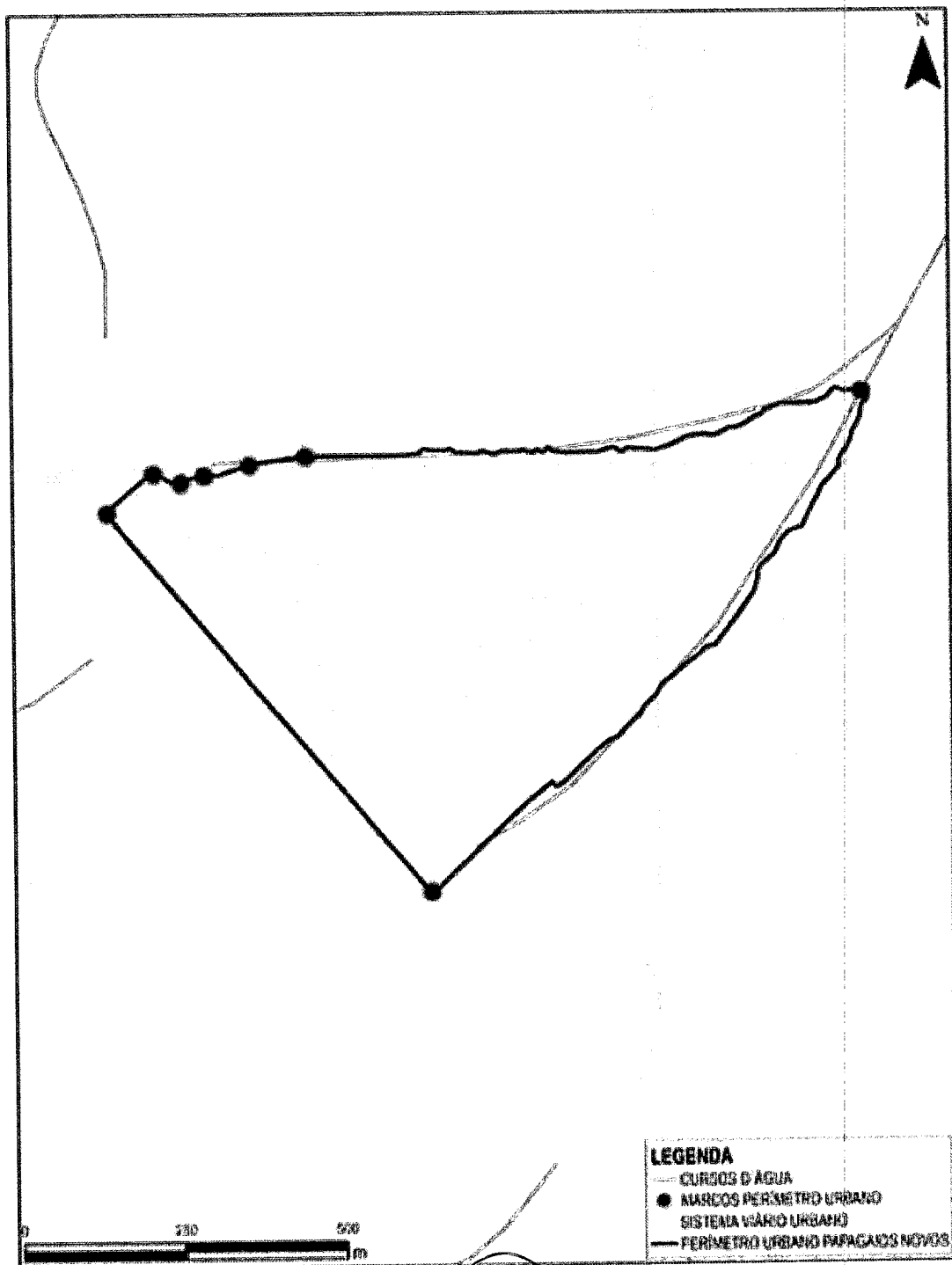
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

1.2 SEDE DO DISTRITO DE PAPAGAIOS NOVOS



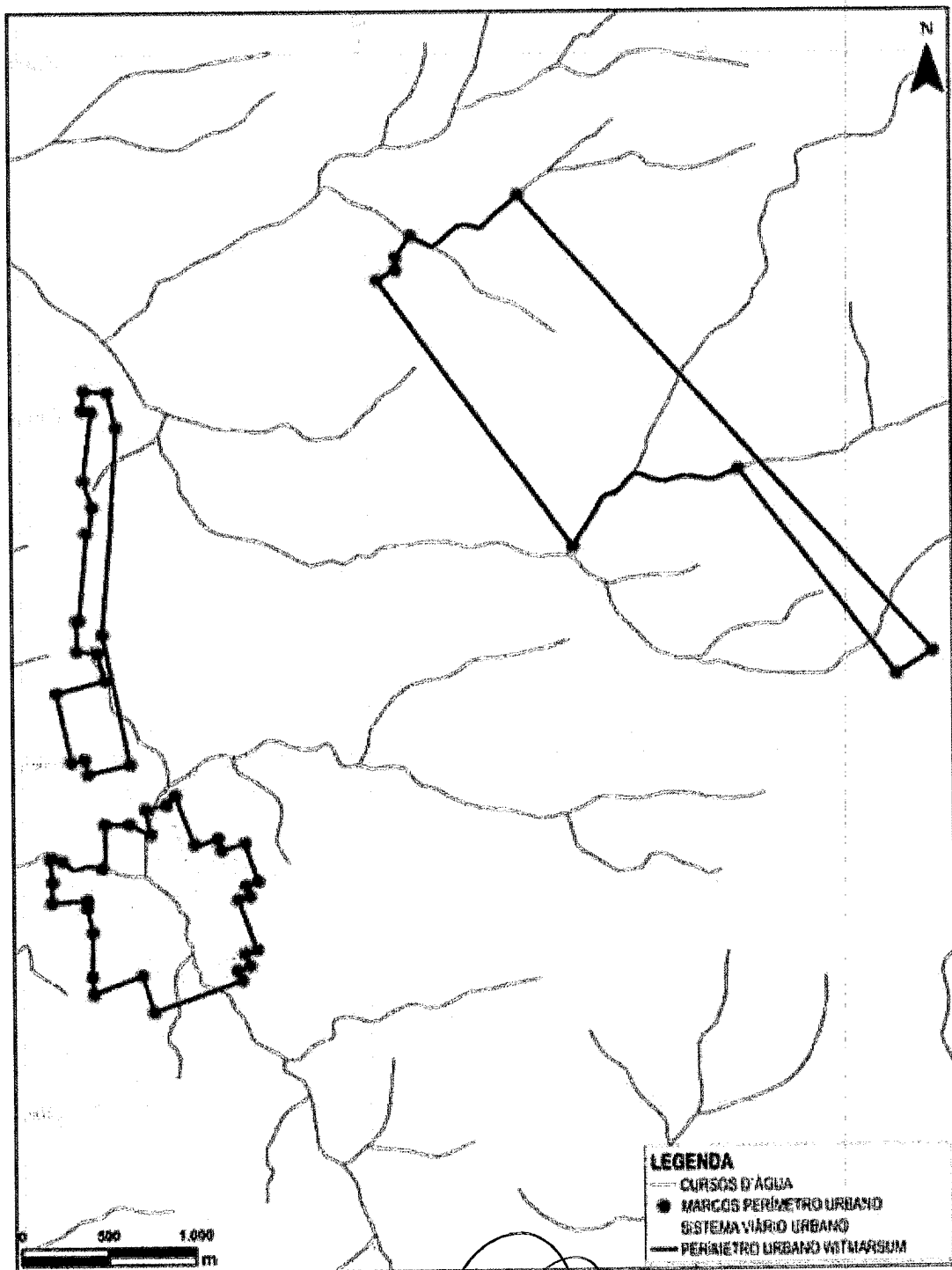
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Hayrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

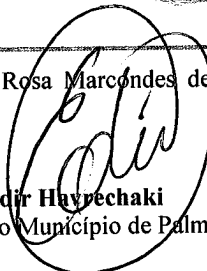


MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

1.3 WITMARSUM



Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Hayschaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – Quadros das Coordenadas dos Marcos dos Perímetros Urbanos

2.1 SEDE URBANA

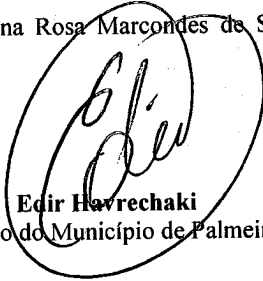
MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (S).
MARCO – Estação Geodésica 26 H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	599.593,74	7.189.588,03
MARCO 02	600.110,83	7.189.614,50
MARCO 03	600.141,19	7.189.631,47
MARCO 04	601.262,91	7.190.022,82
MARCO 05	601.379,78	7.189.977,35
MARCO 06	601.312,13	7.189.674,19
MARCO 07	601.652,14	7.189.311,19
MARCO 08	601.883,94	7.188.909,10
MARCO 09	602.270,77	7.189.202,80
MARCO 10	602.280,51	7.189.048,74
MARCO 11	602.355,21	7.188.912,31
MARCO 12	602.214,17	7.188.800,84
MARCO 13	602.259,88	7.187.544,59
MARCO 14	602.372,99	7.187.543,05
MARCO 15	602.366,09	7.187.441,13
MARCO 16	602.348,13	7.187.367,45
MARCO 17	602.256,26	7.187.377,91
MARCO 18	602.246,35	7.187.135,60
MARCO 19	601.853,89	7.187.086,80
MARCO 20	601.894,72	7.186.820,66
MARCO 21	602.144,57	7.186.647,03
MARCO 22	602.105,68	7.186.546,37
MARCO 23	601.987,77	7.186.522,95
MARCO 24	601.924,63	7.186.331,59
MARCO 25	601.957,14	7.186.013,53
MARCO 26	601.017,99	7.185.794,75
MARCO 27	602.248,71	7.185.767,23
MARCO 28	602.096,32	7.185.523,81
MARCO 29	601.990,31	7.185.533,08
MARCO 30	601.644,88	7.184.968,09
MARCO 31	601.329,91	7.185.102,09
MARCO 32	601.051,58	7.185.280,51
MARCO 33	601.029,95	7.185.261,34
MARCO 34	600.978,14	7.185.271,18
MARCO 35	600.294,85	7.184.915,65
MARCO 36	599.779,03	7.184.986,28
MARCO 37	599.834,63	7.184.752,44
MARCO 38	599.851,04	7.184.238,11
MARCO 39	599.614,10	7.183.660,41



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E).	COORDENADA (S).
MARCO 40	599.420,51	7.183.790,55
MARCO 41	599.002,28	7.183.963,43
MARCO 42	599.157,47	7.184.337,16
MARCO 43	599.096,28	7.184.686,86
MARCO 44	599.076,29	7.185.084,12
MARCO 45	599.989,16	7.185.357,33
MARCO 46	598.505,57	7.185.286,30
MARCO 47	598.430,62	7.185.473,58
MARCO 48	598.530,75	7.185.605,91
MARCO 49	598.355,30	7.185.753,03
MARCO 50	598.745,41	7.186.178,11
MARCO 51	598.698,05	7.186.485,95
MARCO 52	598.379,45	7.186.725,27
MARCO 53	598.064,58	7.186.410,47
MARCO 54	598.061,20	7.186.479,42
MARCO 55	598.437,06	7.186.873,18
MARCO 56	598.551,49	7.186.775,87
MARCO 57	599.439,28	7.187.689,42
MARCO 58	599.036,66	7.188.034,50
MARCO 59	599.173,25	7.188.211,98
MARCO 60	599.913,64	7.188.878,24
MARCO 61	599.874,01	7.188.908,20
MARCO 62	599.850,88	7.188.879,42
MARCO 63	599.780,25	7.188.935,27
MARCO 64	599.797,39	7.188.956,78
MARCO 65	599.744,91	7.188.994,26
MARCO 66	599.799,39	7.189.071,31
MARCO 67	599.687,20	7.189.156,51
MARCO 68	599.585,49	7.189.177,18
MARCO 69	621.185,37	7.189.186,55

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

2.2 DISTRITO DE PAPAGAIOS NOVOS

MARCO / PONTO	COORDENADA (E)	COORDENADA (N)
MARCO- Estação Geodésica 26H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	586.645,83	7.189.339,29
MARCO 02	586.144,46	7.189.930,52
MARCO 03	586.216,96	7.189.990,76
MARCO 04	586.247,59	7.189.976,47
MARCO 05	586.295,58	7.189.987,70
MARCO 06	586.368,08	7.190.003,01
MARCO 07	586.455,90	7.190.016,90
MARCO 08	587.325,89	7.190.110,23

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.



Edir Havrechaki

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

2.3 WITMARSUM

2.3.1 PERÍMETRO 1

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E)	COORDENADA (S)
MARCO- Estação Geodésica 26H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	618.154,17	7.187.418,46
MARCO 02	618.222,85	7.187.405,56
MARCO 03	618.453,64	7.187.363,96
MARCO 04	618.470,29	7.187.613,54
MARCO 05	618.614,36	7.187.614,18
MARCO 06	618.736,23	7.187.553,37
MARCO 07	618.705,24	7.187.700,38
MARCO 08	618.825,33	7.187.725,53
MARCO 09	618.875,36	7.187.776,33
MARCO 10	618.985,71	7.187.485,08
MARCO 11	619.119,71	7.187.528,38
MARCO 12	619.139,42	7.187.461,47
MARCO 13	619.273,42	7.187.500,83
MARCO 14	619.348,30	7.187.284,36
MARCO 15	619.277,36	7.187.260,74
MARCO 16	619.301,00	7.187.197,77
MARCO 17	619.234,00	7.187.178,09
MARCO 18	619.340,41	7.186.894,71
MARCO 19	619.269,47	7.186.871,10
MARCO 20	619.301,00	7.186.800,26
MARCO 21	619.230,06	7.186.772,71
MARCO 22	619.253,71	7.186.717,60
MARCO 23	618.749,24	7.186.540,49
MARCO 24	618.682,24	7.186.749,09
MARCO 25	618.402,42	7.186.646,76
MARCO 26	618.394,54	7.186.753,03
MARCO 27	618.398,48	7.186.997,04
MARCO 28	618.366,95	7.187.138,73
MARCO 29	618.366,95	7.187.182,03
MARCO 30	618.162,01	7.187.170,22
MARCO 31	618.165,96	7.187.288,29



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

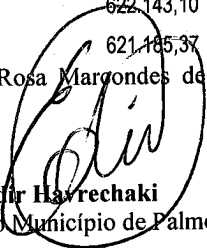
2.3.2 PERÍMETRO 2

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E)	COORDENADA (S)
MARCO- Estação Geodésica 26H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	618.368,08	7.190.093,92
MARCO 02	618.502,73	7.190.082,75
MARCO 03	618.550,08	7.189.882,27
MARCO 04	618.463,61	7.188.701,68
MARCO 05	618.620,29	7.187.956,83
MARCO 06	618.376,68	7.187.900,87
MARCO 07	618.357,19	7.187.983,59
MARCO 08	618.281,67	7.187.968,99
MARCO 09	618.195,15	7.188.366,98
MARCO 10	618.476,56	7.188.436,10
MARCO 11	618.437,58	7.188.596,66
MARCO 12	618.315,77	7.188.608,83
MARCO 13	618.310,90	7.188.781,56
MARCO 14	618.332,83	7.188.783,99
MARCO 15	618.378,36	7.189.282,10
MARCO 16	618.411,28	7.189.429,22
MARCO 17	618.361,10	7.189.579,58
MARCO 18	618.409,77	7.189.974,20
MARCO 19	618.355,83	7.189.980,56

2.3.3 PERÍMETRO 3

MARCOS / PONTOS	COORDENADA (E)	COORDENADA (S)
MARCO- Estação Geodésica 26H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	620.060,39	7.190.713,98
MARCO 02	620.165,93	7.190.771,40
MARCO 03	620.168,96	7.190.844,68
MARCO 04	620.256,15	7.190.969,18
MARCO 05	620.878,74	7.191.194,55
MARCO 06	623.254,68	7.188.571,39
MARCO 07	623.045,85	7.188.441,91
MARCO 08	622.143,10	7.189.620,04
MARCO 09	621.165,37	7.189.186,55

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Hayrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – Descrição dos Polígonos dos perímetros Urbanos

3.1 Sede Municipal

A poligonal do perímetro urbano da Sede Municipal tem início na **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 1528,70 m do **Marco 01** (coordenadas 599.593,74 E e 7.189.588,03 S). Percorre a distância de 515,72 m a nordeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 600.110,83 E e 7.189.614,50 S). Segue a nordeste, a distância de 34,70 m até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 600.141,19 E e 7.189.631,47 S). Segue por um córrego do Rio Monjolo, atravessando a Rodovia PR-151, até o **Marco 04** (coordenadas 601.262,91 E e 7.190.022,82 S). Percorre a distância de 126,75 m no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 601.379,78 E e 7.189.977,35 S). Segue na direção sudoeste, a distância de 312,66 m até alcançar o **Marco 06** (coordenadas 601.312,13 E e 7.189.674,19 S). Segue acompanhando o percurso de um córrego do Rio Monjolo, até onde está localizado o **Marco 07** (coordenadas 601.652,14 E e 7.189.311,19 S). Percorre no sentido sudeste, a distância de 472,11 m até alcançar o **Marco 08** (coordenadas 601.883,94 E e 7.188.909,10 S). Segue a distância de 485,69 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 09** (coordenadas 602.270,77 E e 7.189.202,80 S). Segue a distância de 155,08 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 10** (coordenadas 602.280,51 E e 7.189.048,74 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 165,71 m até o **Marco 11** (coordenadas 602.355,21 E e 7.188.912,31 S). Percorre no sentido sudoeste, a distância de 179,77 m até alcançar o **Marco 12** (coordenadas 602.214,17 E e 7.188.800,84 S). Prossegue a sudeste por 1257,07 m, atravessando dois córregos do Rio Pugas, até encontrar o **Marco 13** (coordenadas 602.259,88 E e 7.187.544,59 S). Segue pela direção leste, a distância de 113,11 m até o **Marco 14** (coordenadas 602.372,99 E e 7.187.543,05 S). Segue a 102,78 m no sentido sudoeste até encontrar o **Marco 15** (coordenadas 602.366,09 E e 7.187.441,13 S). Deste marco percorre 76,32 m a sudoeste, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 602.348,13 E e 7.187.367,45 S). Segue a distância de 93,25 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 17** (coordenadas 602.256,26 E e 7.187.377,91 S). Segue pela direção sudoeste, a distância de 242,59 m, atravessando um córrego do Rio Pugas até o **Marco 18** (coordenadas 602.246,35 E e 7.187.135,60 S). Prossegue a sudoeste por 295,49 m, ao encontro do **Marco 19** (coordenadas 601.853,89 E e 7.187.086,80 S). Segue a distância de 269,25 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 20** (coordenadas 601.894,72 E e 7.186.820,66 S). Percorre a distância de 306,88 m, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 21** (coordenadas 602.144,57 E e 7.186.647,03 S). Segue a sudoeste, acompanhando um córrego do Rio Pugas, até alcançar o **Marco 22** (coordenadas 602.105,68 E e 7.186.546,37 S). Segue pela Rodovia BR-277, a sudoeste por 120,08 m até o **Marco 23** (coordenadas 601.987,77 E e 7.186.522,95 S). Prossegue a sudoeste por 204,26 m, ao encontro do **Marco 24** (coordenadas 601.924,63 E e 7.186.331,59 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 319,73 m até o **Marco 25** (coordenadas 601.957,14 E e 7.186.013,53 S). Segue a distância de 227,08 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 26** (coordenadas 601.017,99 E e 7.185.794,75 S). Segue o limite do Palmeira Clima Parque por 232,35 m na direção sudeste, até o **Marco 27** (coordenadas 602.248,71 E e 7.185.767,23 S). Percorre a distância de 287,18 m, acompanhando o limite do Palmeira Clima Parque, no sentido sudoeste até encontrar o **Marco 28** (coordenadas 602.096,32 E e 7.185.523,81 S). Continua a percorrer pelo limite do Palmeira Clima Parque por 106,40 m, a noroeste até o **Marco 29** (coordenadas 601.990,31 E e 7.185.533,08 S). Segue acompanhando o limite do Palmeira Clima Parque, a sudoeste por 662,21 m até o **Marco 30** (coordenadas 601.644,88 E e 7.184.968,09 S). Percorre no sentido noroeste, a distância de 342,29 m até alcançar o **Marco 31** (coordenadas 601.329,91 E e 7.185.102,09 S). Segue a distância de 330,62 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 32** (coordenadas 601.051,58 E e 7.185.280,51 S). Segue a sudoeste por 28,90 m, atravessando a Rodovia PR-151, até o **Marco 33** (coordenadas 601.029,95 E e 7.185.261,34 S). Segue a noroeste por 52,73 m até o **Marco 34** (coordenadas 600.978,14 E e 7.185.271,18 S). Segue acompanhando o percurso de um córrego do rio Monjolo, onde está localizado o **Marco 35** (coordenadas 600.294,85 E e 7.184.915,65 S). Percorre a distância de 520,73 m, no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 36** (coordenadas 599.779,03 E e 7.184.986,28 S). Segue a distância de 240,36 na direção sudeste até o **Marco 37** (coordenadas 599.834,63 E e 7.184.752,44). Segue a distância de 510,18 na direção sudeste até o **Marco 38**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

(coordenadas 599.851,04 E e 7.184.238,11). Prossegue por 600,86 m na direção sudoeste, atravessando a Rodovia PR-151, até encontrar o **Marco 39** (coordenadas 599.614,10 E e 7.183.660,41 S). Segue a noroeste por 244,36 m, atravessando a Rodovia PR-151, até o **Marco 40** (coordenadas 599.420,51 E e 7.183.790,55 S). Segue a noroeste por 445,72 m até o **Marco 41** (coordenadas 599.002,28 E e 7.183.963,43 S). Percorre a distância de 403,44 m, no sentido nordeste, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até encontrar o **Marco 42** (coordenadas 599.157,47 E e 7.184.337,16 S). Segue a distância de 356,33 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 43** (coordenadas 599.096,28 E e 7.184.686,86 S). Segue a distância de 401,33 m no sentido noroeste, até o **Marco 44** (coordenadas 599.076,29 E e 7.185.084,12 S). Segue por 286,79 m na direção noroeste, até o **Marco 45** (coordenadas 599.989,16 E e 7.185.357,33 S). Percorre a distância de 488,91 m no sentido sudoeste, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até encontrar o **Marco 46** (coordenadas 598.505,57 E e 7.185.286,30 S). Segue por 197,18 m na direção noroeste, até o **Marco 47** (coordenadas 598.430,62 E e 7.185.473,58 S). Segue a distância de 165,78 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 48** (coordenadas 598.530,75 E e 7.185.605,91 S). Segue a distância de 228,97 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 49** (coordenadas 598.355,30 E e 7.185.753,03 S). Prossegue por 577,18 m na direção nordeste, até encontrar o **Marco 50** (coordenadas 598.745,41 E e 7.186.178,11 S). Percorre por 311,46 m na direção noroeste, até encontrar o **Marco 51** (coordenadas 598.698,05 E e 7.186.485,95 S). Segue por 399,73 m na direção noroeste, atravessando o Rio Forquilha, até alcançar o **Marco 52** (coordenadas 598.379,45 E e 7.186.725,27 S). Segue a distância de 445,24 m no sentido sudoeste, até o **Marco 53** (coordenadas 598.064,58 E e 7.186.410,47 S). Segue a distância de 67,79 m no sentido norte, até o **Marco 54** (coordenadas 598.061,20 E e 7.186.479,42 S). Segue por 547,26 m na direção nordeste, atravessando a Rodovia BR-277, até o **Marco 55** (coordenadas 598.437,06 E e 7.186.873,18 S). Segue por 150,21 m na direção sudeste, até o **Marco 56** (coordenadas 598.551,49 E e 7.186.775,87 S). Segue o percurso do Rio Forquilha, na até alcançar o **Marco 57** (coordenadas 599.439,28 E e 7.187.689,42). Segue a distância de 530,27 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 58** (coordenadas 599.036,66 E e 7.188.034,50 S). Segue a distância de 225,29 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 59** (coordenadas 599.173,25 E e 7.188.211,98 S). Percorre por 995,02 m na direção nordeste, até encontrar o **Marco 60** (coordenadas 599.913,64 E e 7.188.878,24 S). Segue pela Rua Ten. Antônio Joaquim de Camargo, por 49,68 m na direção noroeste, até o **Marco 61** (coordenadas 599.874,01 E e 7.188.908,20 S). Segue por 36,92 m na direção sudoeste, até o **Marco 62** (coordenadas 599.850,88 E e 7.188.879,42 S). Segue a distância de 90,06 m no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 63** (coordenadas 599.780,25 E e 7.188.935,27 S). Segue a distância de 27,50 m no sentido nordeste, até encontrar o **Marco 64** (coordenadas 599.797,39 E e 7.188.956,78 S). Segue pela Rua Ten. Antônio Joaquim de Camargo a distância de 64,48 m no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 65** (coordenadas 599.744,91 E e 7.188.994,26 S). Percorre por 94,66 m na direção nordeste, até encontrar o **Marco 66** (coordenadas 599.799,39 E e 7.189.071,31 S). Segue pela Rua Rosa Mildemberg Mayer, por 140,19 m na direção noroeste, até o **Marco 67** (coordenadas 599.687,20 E e 7.189.156,51 S). Segue por 103,76 m na direção noroeste, até o **Marco 68** (coordenadas 599.585,49 E e 7.189.177,18 S). Segue a distância de 547,52 m no sentido noroeste até encontrar o **Marco 69** (coordenadas 599.494,09 E e 7.189.579,69 S). Deste marco segue a distância de 100 m no sentido leste até a Rua Humberto Mayer, de modo a alcançar o ponto de partida, **Marco 01** (coordenadas 599.593,74 E e 7.189.588,03 S).

3.1 Distrito de Papagaios Novos

A poligonal do perímetro urbano do Distrito de Papagaios Novos tem início na **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 13.953,88 m do **Marco 01** (coordenadas 586.645,83 E e 7.189.339,29 S). Percorre a distância de 775,18 m a noroeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 586.144,46 E e 7.189.930,52 S). Segue a nordeste a distância de 94,26 m, cortando a Rua João Stlader, até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 586.216,96 E e 7.189.990,76 S). Segue a sudeste por 33,80 m até o **Marco 04** (coordenadas 586.247,59 E e 7.189.976,47 S). Percorre 49,77 m no sentido nordeste até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 586.295,58 E e 7.189.987,70 S). Segue pela direção nordeste a distância de 75,17 m até o **Marco 06** (coordenadas 586.368,08 E e 7.190.003,01 S). Segue a distância de 88,81 m no sentido nordeste,



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

atravessando um corpo hídrico sem denominação, onde está localizado o **Marco 07** (coordenadas 586.455,90 E e 7.190.016,90 S). Percorre no sentido nordeste, acompanhando um corpo hídrico sem denominação, até alcançar o **Marco 08** (coordenadas 587.325,89 E e 7.190.110,23 S). Deste marco, segue acompanhando outro corpo hídrico sem denominação, no sentido sudoeste até alcançar o ponto de partida, **Marco 01** (coordenadas 586.645,83 E e 7.189.339,29 S).

3.3 Witmarsum

Polígono 1

A poligonal do perímetro urbano de Witmarsum 1 tem início na **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 17.613,31 m do **Marco 01** (coordenadas 618.154,17 E e 7.187.418,46). Percorre a distância de 71,39 m a sudeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 618.222,85 E e 7.187.405,56 S). Segue a sudeste, acompanhando um corpo hídrico sem denominação até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 618.453,64 E e 7.187.363,96 S). Segue a noroeste por 253,46 m, pela Av. Pres. Ernesto Geisel, até o **Marco 04** (coordenadas 618.470,29 E e 7.187.613,54 S). Percorre a distância de 142,09 m por linha seca, no sentido leste, até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 618.614,36 E e 7.187.614,18 S). Segue pela Rua XV de Novembro, na direção sudeste a distância de 136,37 m, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até o **Marco 06** (coordenadas 618.736,23 E e 7.187.553,37 S). Segue a distância de 148,08 m no sentido noroeste, atravessando um corpo hídrico sem denominação, onde está localizado o **Marco 07** (coordenadas 618.705,24 E e 7.187.700,38 S). Percorre no sentido nordeste, a distância de 120,08 m, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até alcançar o **Marco 08** (coordenadas 618.825,33 E e 7.187.725,53 S). Segue pela Rua David Nikkei, a distância de 71,29 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 09** (coordenadas 618.875,36 E e 7.187.776,33 S). Segue a distância de 310,94 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 10** (coordenadas 618.985,71 E e 7.187.485,08 S). Segue pela direção nordeste, a distância de 140,81 m até o **Marco 11** (coordenadas 619.119,71 E e 7.187.528,38 S). Percorre no sentido sudeste, a distância de 69,74 m até alcançar o **Marco 12** (coordenadas 619.139,42 E e 7.187.461,47 S). Prossegue a nordeste por 173,09 m, ao encontro do **Marco 13** (coordenadas 619.273,42 E e 7.187.500,83 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 229,05 m até o **Marco 14** (coordenadas 619.348,30 E e 7.187.284,36 S). Segue a 74,76 m no sentido sudoeste até encontrar o **Marco 15** (coordenadas 619.277,36 E e 7.187.260,74 S). Deste marco percorre 67,26 m a sudeste, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 619.301,00 E e 7.187.197,77 S). Segue a distância de 69,82 m no sentido sudoeste, onde está localizado o **Marco 17** (coordenadas 619.234,00 E e 7.187.178,09 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 302,69 m até o **Marco 18** (coordenadas 619.340,41 E e 7.186.894,71 S). Prossegue a sudoeste por 74,76 m, pela Rua Johann Bolat, ao encontro do **Marco 19** (coordenadas 619.269,47 E e 7.186.871,10 S). Segue a distância de 74,31 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 20** (coordenadas 619.301,00 E e 7.186.800,26 S). Percorre a distância de 76,10 m, no sentido sudoeste, até encontrar o **Marco 21** (coordenadas 619.230,06 E e 7.186.772,71 S). Segue a sudeste por 59,96 m até o **Marco 22** (coordenadas 619.253,71 E e 7.186.717,60 S). Segue a sudoeste por 534,65 m, atravessando dois corpos hídricos sem denominação, até o **Marco 23** (coordenadas 618.749,24 E e 7.186.540,49 S). Prossegue a noroeste por 219,09 m, ao encontro do **Marco 24** (coordenadas 618.682,24 E e 7.186.749,09 S). Segue pela direção sudoeste, a distância de 297,04 m até o **Marco 25** (coordenadas 618.402,42 E e 7.186.646,76 S). Segue pela Av. Pres. Ernesto Geisel a distância de 78,40 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 26** (coordenadas 618.394,54 E e 7.186.753,03 S). Prossegue pela Av. Pres. Ernesto Geisel por 253,36 m na direção nordeste, até o **Marco 27** (coordenadas 618.398,48 E e 7.186.997,04 S). Continua pela citada avenida a distância de 149,49 m, no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 28** (coordenadas 618.366,95 E e 7.187.138,73 S). Segue o traçado da Av. Pres. Ernesto Geisel a norte por 43,29 m até o **Marco 29** (coordenadas 618.366,95 E e 7.187.182,03 S). Segue a sudoeste por 202,36 m até o **Marco 30** (coordenadas 618.162,01 E e 7.187.170,22 S). Percorre no sentido nordeste, a distância de 118,13 m até alcançar o **Marco 31** (coordenadas 618.165,96 E e 7.187.288,29 S). Deste marco segue no sentido noroeste por 130,41 m até alcançar o ponto de partida, **Marco 01** (coordenadas 618.154,17 E e 7.187.418,46).



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

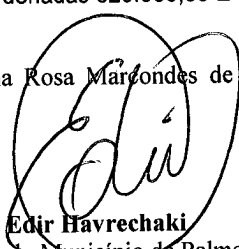
Polígono 2

A poligonal do perímetro urbano de Witmarsum 2 tem início na **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 17.878,19 m do **Marco 01** (coordenadas 618.368,08 E e 7.190.093,92). Percorre a distância de 135,10 m a sudeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 618.502,73 E e 7.190.082,75 S). Segue a sudeste a distância de 205,99 m até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 618.550,08 E e 7.189.882,27 S). Segue a sudoeste por 1185,80 m, pela Av. Pres. Ernesto Geisel, atravessando um corpo hídrico sem denominação até alcançar o **Marco 04** (coordenadas 618.463,61 E e 7.188.701,68 S). Continua pela citada avenida na direção sudeste, a distância de 757,50 m, atravessando um corpo hídrico sem denominação até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 618.620,29 E e 7.187.956,83 S). Segue pela direção sudoeste a distância de 250,60 m até o **Marco 06** (coordenadas 618.376,68 E e 7.187.900,87 S). Segue a distância de 84,98 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 07** (coordenadas 618.357,19 E e 7.187.983,59 S). Percorre no sentido sudoeste, a distância de 76,91 m até alcançar o **Marco 08** (coordenadas 618.281,67 E e 7.187.968,99 S). Segue a distância de 407,27 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 09** (coordenadas 618.195,15 E e 7.188.366,98 S). Segue a distância de 289,75 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 10** (coordenadas 618.476,56 E e 7.188.436,10 S). Segue pela direção noroeste, atravessando um corpo hídrico sem denominação, a distância de 165,23 m até o **Marco 11** (coordenadas 618.437,58 E e 7.188.596,66 S). Percorre no sentido noroeste, a distância de 122,41 m até alcançar o **Marco 12** (coordenadas 618.315,77 E e 7.188.608,83 S). Prossegue a noroeste por 173,09 m, atravessando o corpo hídrico sem denominação ao encontro do **Marco 13** (coordenadas 618.310,90 E e 7.188.781,56 S). Segue pela direção nordeste, a distância de 22,05 m até o **Marco 14** (coordenadas 618.332,83 E e 7.188.783,99 S). Segue a 497,94 m no sentido nordeste até encontrar o **Marco 15** (coordenadas 618.378,36 E e 7.189.429,22 S). Deste marco percorre 163,19 m a nordeste, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 618.411,28 E e 7.189.429,22 S). Segue a distância de 158,24 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 17** (coordenadas 618.361,10 E e 7.189.579,58 S). Segue pela direção nordeste, a distância de 397,31 m até o **Marco 18** (coordenadas 618.409,77 E e 7.189.974,20 S). Prossegue a noroeste por 54,32 m, ao encontro do **Marco 19** (coordenadas 618.355,83 E e 7.189.980,56 S). Deste marco segue no sentido nordeste por 114,32 m até alcançar o ponto de partida, **Marco 01** (coordenadas 618.368,08 E e 7.190.093,92).

Polígono 3

A poligonal do perímetro urbano de Witmarsum 3 tem início na **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 19.626,62 m do **Marco 01** (coordenadas 620.060,39 E e 7.190.713,98 S). Percorre a distância de 120,14 m a nordeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 620.165,93 E e 7.190.771,40 S). Segue a nordeste a distância de 73,33 m até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 620.168,96 E e 7.190.844,68 S). Segue a nordeste por 151,99 m até o **Marco 04** (coordenadas 620.256,15 E e 7.190.969,18 S). Segue acompanhando um corpo hídrico sem denominação no sentido nordeste até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 620.878,74 E e 7.191.194,55 S). Percorre a sudeste por 3539,21 m, seguindo a Rodovia BR-376, atravessando três corpos hídricos, até encontrar o **Marco 06** (coordenadas 623.254,68 E e 7.188.571,39 S). Segue por linha seca a distância de 245,71 m no sentido sudoeste, até alcançar o **Marco 07** (coordenadas 623.042,85 E e 7.188.441,91 S). Percorre no sentido nordeste a distância de 1484,23 m, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até alcançar o **Marco 08** (coordenadas 622.143,10 E e 7.189.620,04 S). Segue por um corpo hídrico sem denominação no sentido sudoeste, até o **Marco 09** (coordenadas 621.185,37 E e 7.189.186,55 S). Deste marco, segue no sentido noroeste a distância de 1897 m, até alcançar o ponto de partida, **Marco 01** (coordenadas 620.060,39 E e 7.190.713,98 S).

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira,
Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.


Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Município de Palmeira encaminha para vossa análise o projeto de lei que define o Perímetro Urbano da Sede Municipal de Palmeira, o Perímetro Urbano do Distrito de Papagaios Novos e o Perímetro Urbano de Witmarsum.

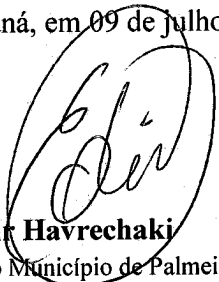
Inicialmente impende dizer que a definição da Legislação Básica é fundamentalmente balizada pelo conteúdo dos produtos anteriores, bem como discussões e reuniões por meio de oficinas técnicas e comunitárias e audiência pública. Ainda, foram tomadas como referência e base de princípios, legislações federais, estaduais e municipais, principalmente a Lei Federal n.º 10.257/01 – Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 6.766/79 e alterações, regulamentações e normativas do Ministério das Cidades, Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A proposta ora apresentada, em consonância com o estabelecido no Plano Diretor Municipal e com o Estatuto da Cidade, visa possibilitar o desenvolvimento paulatino e racional das atividades urbanas, com a distribuição adequada dos ônus e bônus decorrentes da dinâmica de desenvolvimento da ocupação e utilização desses espaços sujeitos à urbanização de forma planejada e diferenciada. Essas as razões que ensejam o encaminhamento do presente projeto de lei complementar à alta deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Nesse novo contexto do planejamento territorial brasileiro, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

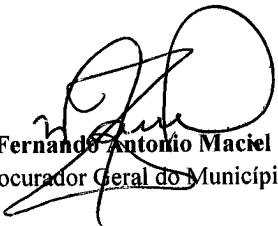
Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.



Edir Havrechaki

Prefeito do Município de Palmeira



Fernando Antonio Maciel

Procurador Geral do Município